

**COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA
PROVISÓRIA N° 1.132 DE 2022**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.132, DE 2022

CD/22379.58510-00


**DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL
MÁXIMO APLICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM
DESCONTO AUTOMÁTICO EM
FOLHA DE PAGAMENTO.**

EMENDA N°


* C D 2 2 3 7 9 5 8 5 1 0 0 0 *



Inclua-se o seguinte art. 4º-A na Medida Provisória em referência:

"Art. 4 – A. Compete ao Comitê de Política Monetária estabelecer a taxa máxima de juros a ser cobrada na modalidade de crédito consignado, independente do momento em que foi contratado, que não poderá exceder a 300% (trezentos por cento) ou a média cobrada pelos bancos públicos federais.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em análise altera a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, dos servidores públicos federais.

No entanto, verificamos que as taxas de juros cobradas de pessoas física pelos bancos do cartão de crédito rotativo varia ao mês de 0,63% a 22,65 ou ano varia de 7,78% a 1.058,89%. Os juros do cartão de crédito é uma modalidade responsável por maior parte do endividamento das famílias no Brasil. Segundo informações divulgadas pelo Banco Central a taxa do chamado rotativo do cartão passou de 359,1% em março de 2022 para 364% ao ano, em abril, um aumento de 5 pontos percentuais em um mês.

Em um cenário em que fatores como o desemprego, os baixos rendimentos por causa da informalidade, em que a grande parte das negociações coletivas não garantiu sequer a reposição da inflação, calculada em 11,2% ao ano, as altas taxas de juros das operações de crédito, em consonância com a elevada taxa Selic, fixada pelo Banco Central (hoje em 13,25%), vêm contribuindo para que, cada vez mais, famílias brasileiras sejam obrigadas a deixar de pagar contas para sobreviver.*

De acordo com uma pesquisa da Confederação Nacional do Comércio (CNC), quase oito em cada dez brasileiros estavam nessa situação em junho deste ano. A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor, mostrou que 77,3% das famílias estão endividadas – um aumento

CD/22379.58510-00



* C D 2 2 3 7 9 5 8 5 1 0 0 0 *

de 7,6% em relação ao ano anterior. E o cartão de crédito é maior vilão. Do total de endividados no Brasil, 86,6% estão inadimplentes nesta modalidade.

O crédito ao consumidor mais caro afeta principalmente os trabalhadores de menor renda. Ao pagar juros mais altos, o que ocorre é uma transferência da renda do trabalhador ao sistema financeiro.

Assim, com a certeza de que a alteração proposta soluciona aspectos inegavelmente defeituosos da medida provisória emendada, pede-se aos nobres Pares seu integral acolhimento.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada REJANE DIAS

CD/2237958510-00
|||||

00015879222202 C*

